



PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 4066 de 20/10 2021

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO AD'REFERENDUM CIB/RR Nº 07/2021

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a solicitação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID-19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

Considerando o Decreto Nº 28635-E, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências;

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 (PNO), como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o levantamento de necessidades de 2ª dose de vacinas contra COVID-19 do laboratório Astrazeneca através do relatório de doses aplicadas do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) via API do dia 14 de outubro de 2021 (anexo) e o total de doses disponíveis no estado para distribuição aos municípios verificou-se a necessidade de solicitação de doses adicionais ao Ministério da Saúde para que sejam concluídos os esquemas vacinais primários iniciados com vacinas do laboratório Astrazeneca para a população de 18 anos ou mais;

Considerando Consenso entre as Gestões Municipais de Saúde através do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR) e a Gestão Estadual através da Secretaria de estado da Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º – Solicitar ao Ministério da Saúde o quantitativo de 51.750 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta) doses de vacinas do laboratório Astrazeneca para vacinação da população com 18 anos ou mais no estado de Roraima, referente a 2ª Dose a ser aplicada em cumprimento ao esquema vacinal;

Art. 2º – Esta resolução entrará em na data de sua publicação no Diário Oficial do estado-RR.

Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 4066 de 20/10/2021

ANEXO

RESOLUÇÃO AD'REFERENDUM CIB/RR Nº 07/2021

Doses aplicadas por município, segundo descrição de dose e total necessário para conclusão de esquemas vacinais primários. (Filtro aplicado por lotes do laboratório Astrazeneca)

Município	1ª Dose	2ª Dose	DoseAdicional	Reforço	Total Geral	Total de D2 necessárias para completar esquemas
ALTO ALEGRE	4.010	2.153	-	26	6.189	1.857
AMAJARI	1.632	852	-	-	2.484	780
BOA VISTA	84.325	44.462	28	36	128.851	39.863
BONFIM	2.961	1.681	-	4	4.646	1.280
CANTA	4.776	2.080	-	-	6.856	2.696
CARACARAI	5.710	1.579	-	3	7.292	4.131
CAROEBE	2.273	868	-	-	3.141	1.405
IRACEMA	2.182	922	-	1	3.105	1.260
MUCAJAI	3.858	1.969	-	-	5.827	1.889
NORMANDIA	952	593	-	-	1.545	359
PACARAIMA	4.333	1.384	-	2	5.719	2.949
RORAINOPOLIS	8.572	3.896	-	-	12.468	4.676
SAO JOAO DA BALIZA	1.921	844	-	-	2.765	1.077
SAO LUIZ	1.676	156	-	-	1.832	1.520
UIRAMUTA	397	65	-	-	462	332
Total Geral	129.578	63.504	28	72	193.182	66.074
Saldo Rede de Frio Estadual destinadas à D2						19.035
Total de doses necessárias						47.039
10% perda operacional						4.703
TOTAL A SER SOLICITADO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE						51.750

Fonte: SI-PNI via API 14/10/2021



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos, Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde**, em 18/10/2021, às 11:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3153955** e o código CRC **3757FE64**.